

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONVOCADA POR EDITAL EM 12/11/2021 PARA CELEBRAÇÃO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2022/2023 PARA PERNAMBUCO

Em 26 de novembro de 2021, às 10h30min, em segunda chamada, o **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, realizou Assembleia Geral Extraordinária Virtual, em conformidade com Art. 17, II, c/c Art. 1º, da Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020 e edital publicado no jornal no “Diário Oficial da União”, em 12/11/2021, Seção 3, página 268, a realizar-se da seguinte forma: *Pará - 16/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Acre, Alagoas, Amazonas (Exceto Manaus), Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe - 17/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Ceará - 18/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Bahia - 23/11/2021 às 14h em Primeira Chamada e às 14h30 em Segunda Chamada; Pernambuco - 26/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Goiás e Tocantins - 30/11/2021 às 14h em Primeira Chamada e às 14h30 em Segunda Chamada.* Com a seguinte pauta: 1) *Autorização para a Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e Dissídio Coletivo, caso necessário;* 2) *Discussão e deliberação acerca das pautas de reivindicações dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas das respectivas bases territoriais;* 3) *Discussão e aprovação dos mecanismos necessários para a sustentabilidade financeira da entidade sindical;* 4) *Outros assuntos de interesse da categoria.* Assembleia Geral Extraordinária – PERNAMBUCO, aconteceu na plataforma ZOOM, no endereço eletrônico (<https://us06web.zoom.us/j/84372121103?pwd=NWJlZFYyU3V4dIRlUE0yS0J4c2FJUT09>). O Presidente **Paulo Henrique Canedo de Sousa**, iniciou dando boas-vindas aos representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do estado do **Pernambuco** e demais presentes, e convidando a mim, **Adilza Jorge Teixeira Rodrigues** para secretariar e lavrar a presente ata. Porém, antes de adentrar à deliberação da mesma, o Presidente discorreu sobre a importância da presença dos representantes legais das instituições na assembleia e suas participações nas discussões dos itens da pauta. Reafirmando que são os diretores estatutários que legitimam a tomada de decisões sobre os itens objetos das negociações, para a consolidação do instrumento coletivo de trabalho aplicável as partes negociantes. Na sequência o Presidente explicou a relevância da utilização dos meios virtuais para possibilitar e democratizar a participação das instituições. Em ato contínuo apresentou os diversos serviços prestados pelo **SINIBREF INTER**, especialmente em 2020 e 2021, são eles: mais de 95 mil atendimentos por telefone, CHAT, e-mails, WhatsApp pelos setores Jurídicos/Relacionamento e Cadastro/ Relações Sindicais / Comunicação; foram entregues mais de 9.400 livros no Projeto Leitura em Casa parceria com a Editora Paulus 2020 e 2021; realização de mais 110 reuniões virtuais entre AGes/ Capacitação sobre MPs / Mediações / Negociação de ACTs; celebração de mais de 90 CCTs / Termos Aditivos, especialmente para garantir segurança jurídica quanto as MPs que impactaram as relações de emprego com suspensões e reduções dos contratos em 2020. Em seguida, cumprindo a formalidade de praxe, apresentou e leu o edital de convocação que foi aprovada por unanimidade. O item 1 do edital de convocação foi aprovado por unanimidade na sequência. Dando continuidade foram apresentadas as reivindicações enviadas pelos sindicais laborais representantes dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no estado de **Pernambuco**, por serem três sindicatos SIBREF PE, SATENPE e SEEPE, começou pelos pontos em comum, na sequência as particularidades. Assim sendo, os pontos foram discutidos e aprovados, por unanimidade, da seguinte forma: **a)** data base - 1º de janeiro para o SEIBREF/PE e SANTEPE e 1º setembro para SEEPE; **b)** vigência de 2 anos para a CCT de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 com celebração de Termo Aditivo para as cláusulas econômicas ao final de 2022; **c)** reajuste dos pisos salariais regionais limitados ao índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que é de 11,08% até outubro/2021; **d)** reajuste dos demais salários limitados ao índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que é de 11,08% até outubro/2021; **e)** manutenção de todas as conquistas previstas em

AR

CCTS 2020/2021 e anteriores do SEIBREF e SATENPE; **f)** feriado da categoria: SEIBREF na 2ª feira de Carnaval, SATENPE 20 de maio e SEEPE 12 de maio. O ponto de pauta sobre o reajuste dos benefícios previstos nas CCTs limitados ao mesmo índice dos salários, foi aprovado pela maioria. O Presidente informou que o SINIBREF INTER (patronal), se necessário, está aberto a negociar benefícios que complementam a renda do empregado, e que são mais vantajosos aos empregadores, por não haver incidência de encargos e por possuírem valor fixo, inclusive nos salários superiores ao piso. Os seguintes pontos de pauta foram rejeitados pela maioria de votos, da seguinte forma: **i)** majoração do adicional de horas extras de 75% para 100%, solicitado por SEIBREF e SATENPE; **ii)** majoração do adicional noturno de 20% para 30%, solicitado por SEIBREF, SATENPE e SEEPE; **iii)** criação adicional de tempo de serviço de 5% a cada 5 anos, solicitado por SEIBREF, SATENPE e SEEPE; **iv)** criação abono por tempo de serviço de 2% sobre salário para empregado com 3 anos consecutivos na mesma instituição, solicitado por SEIBREF; **v)** criação adicional por titulação variando de 6% a 10% do salário, solicitado por SEEPE; **vi)** criação do auxílio creche, solicitado por SEEPE; **vii)** gratificação por função, solicitado por SEEPE; **viii)** aumento estabilidade da gestante que já é de 5 meses, solicitado por SEIBREF e SEEPE; **ix)** majoração da estabilidade pré-aposentadoria, solicitado por SEIBREF, SATENPE e SEEPE. O SEIBREF solicitou os seguintes itens: cesta básica no valor de R\$120,00 até o 5º dia útil de cada mês ou ticket alimentação no valor mínimo de R\$15,00 por dia; cesta natalina entregue até 24/12 de cada ano; complementação de auxílio previdenciário para empregado afastado; garantia de estabilidade quando do retorno do INSS do emprego ou do salário por período de 180 dias após alta previdenciária, todas as propostas foram rejeitadas. O SEEPE solicitou os seguintes itens, que foram aprovados por unanimidade: estabilidade ao adotante, homologação das rescisões perante o sindicato para maior segurança jurídica dos envolvidos, licença paternidade de 5 dias, estabilidade por acidente de trabalho na forma da legislação vigente, jornadas de trabalho especiais de 12x36 e 12x60 já previstas na CCT SATENPE. Solicitado pelo SEEPE formalização na CCT da prática de fornecimento de alimentação aos trabalhadores nas instituições que prestam serviço de saúde e piso da categoria, já praticado, nos seguintes termos: **a)** R\$ 1.755,94 para um ano de função; **b)** R\$ 1.908,06 entre um e dois anos; **c)** R\$ 2.215,36 a partir de três anos, ambos aprovados por unanimidade. Em seguida, o item 3 da pauta do edital de convocação, foi aprovado por unanimidade sem reajustes, nos mesmos termos vigentes: as Instituições que não tem empregados desde que apresentem a cópia da RAIS negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e as Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Já as instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha dos respectivos meses janeiro, maio e setembro de 2022 efetuando os pagamentos em 15/02/2022, 15/06/2022 e 15/10/2022. Não havendo mais assunto a ser tratado, a Assembleia foi encerrada. Brasília/DF, 26 de novembro de 2021.



Paulo Henrique Canedo de Sousa

Presidente

CPF 815.733.081-53



Adilza Jorge Teixeira Rodrigues

Secretária

CPF 442.726.426-34

Página de assinaturas



Paulo Sousa
815.733.081-53
Signatário



Adilza Rodrigues
442.726.426-34
Signatário

HISTÓRICO

- 24 dez 2021**
09:38:46  **Pires e Moreira Advogados** criou este documento. (E-mail: piresemoreira.adv@gmail.com)
- 24 dez 2021**
10:40:31  **Paulo Henrique Canedo de Sousa** (E-mail: phcanedo@icloud.com, CPF: 815.733.081-53) visualizou este documento por meio do IP 152.255.125.190 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**
10:40:37  **Paulo Henrique Canedo de Sousa** (E-mail: phcanedo@icloud.com, CPF: 815.733.081-53) assinou este documento por meio do IP 152.255.98.13 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**
11:01:25  **Adilza Jorge Teixeira Rodrigues** (E-mail: adilzarodrigues@gmail.com, CPF: 442.726.426-34) visualizou este documento por meio do IP 177.191.125.227 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**
11:01:41  **Adilza Jorge Teixeira Rodrigues** (E-mail: adilzarodrigues@gmail.com, CPF: 442.726.426-34) assinou este documento por meio do IP 177.191.125.227 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil.

